



ESTADO DO AMAZONAS  
TRIBUNAL DE CONTAS

## CONCURSO PÚBLICO

### EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 01/2013

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS E O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO** designado pela Portaria n. 015/2013-GPDRH, tendo em vista o contrato celebrado com a FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS, faz saber que será realizado em locais, datas e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público destinado ao provimento de Cargos vagos de Analista Técnico de Controle Externo deste Tribunal, o qual reger-se-á de acordo com as Instruções Especiais que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

### INSTRUÇÕES ESPECIAIS

#### I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Concurso Público será executado pela Fundação Carlos Chagas, obedecidas as normas deste Edital.
2. O Concurso destina-se ao preenchimento de vagas ora existentes e as que vierem a surgir, relativas aos Cargos/Áreas constantes do Capítulo II deste Edital, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
3. A descrição das atribuições básicas dos Cargos/Áreas consta do Anexo I deste Edital.
4. O Conteúdo Programático consta do Anexo II deste Edital.

#### II. DOS CARGOS/ÁREAS

1. Os Cargos/Áreas, os códigos de opção, a escolaridade/pré-requisitos, o número de vagas, o número de vagas reservadas às pessoas com deficiência, o valor da inscrição e a remuneração são os estabelecidos a seguir:

##### Ensino Superior

**Valor da Inscrição: R\$120,00 (cento e vinte reais)**

**Vencimento Básico: R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**

(O vencimento básico poderá ser acrescido das gratificações previstas na Lei Estadual nº 3.627, de 15 de junho de 2011)

| Cargo/Área                                                            | Código de Opção | Escolaridade/Pré-requisitos<br>(a serem comprovados no ato da posse)                                                                                                                                            | Nº de Vagas<br>(1) | Nº de vagas reservadas a candidatos com deficiência (2) |
|-----------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------------------------------------------|
| Analista Técnico de Controle Externo – <b>Ministério Público</b>      | A01             | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso graduação de nível superior em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).                      | 20                 | 02                                                      |
| Analista Técnico de Controle Externo – <b>Auditoria Governamental</b> | B02             | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). | 04                 | 01                                                      |

Legenda:

(1) Número de vagas, incluindo-se a reserva para candidatos com deficiência.

(2) Reserva de Vagas aos candidatos com deficiência, em atendimento ao Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, à Lei Estadual nº 3.432, de 16 de setembro de 2009, ao Decreto Estadual nº 30.487, de 16 de setembro de 2010, e à Lei Estadual nº 3.243, de 2 de abril de 2008.

#### III. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS/ÁREAS

1. O candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital será investido no cargo se atender às seguintes exigências na data da posse:



ESTADO DO AMAZONAS  
TRIBUNAL DE CONTAS

- a) ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas previstas nos Decretos nº 70.391, de 12 de abril de 1972, nº 70.436, de 18 de abril de 1972, e na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 12, parágrafo 1º;
  - b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
  - c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - d) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
  - e) não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
  - f) possuir os documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos constantes do Capítulo II e os documentos constantes do item 4 do Capítulo XIII deste Edital;
  - g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
2. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no item 1 deste Capítulo perderá o direito à investidura no cargo.

#### IV. DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
  - 1.1 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso.
2. As inscrições para o Concurso serão realizadas, exclusivamente, pela Internet, no período das 10 horas do dia **03/04/2013** às 14 horas do dia **10/05/2013** (horário de Brasília), de acordo com o item 3 deste Capítulo.
  - 2.1 As inscrições poderão ser prorrogadas por até 2 dias úteis, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e/ou da Fundação Carlos Chagas.
  - 2.2 A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá, motivadamente, ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no [site www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br).
3. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br) durante o período das inscrições e, por meio dos *links* referentes ao Concurso Público, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
  - 3.1 Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela Internet.
  - 3.2 Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição por meio de boleto bancário ou débito em conta corrente de banco(s) conveniado(s), a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico da página de inscrições, até a data limite para encerramento das inscrições (**10/05/2013**):
    - a) O valor da inscrição será de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).
    - 3.2.1 O boleto bancário, disponível no endereço eletrônico [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br), deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição, em qualquer banco do sistema de compensação bancária.
    - 3.2.2 O pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque do próprio candidato.
      - 3.2.2.1 O pagamento efetuado por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação.
      - 3.2.2.2 Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.
      - 3.2.3 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
    - 3.2.3 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
  - 3.3 A partir de 10/04/2013 o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas, se os dados da inscrição foram recebidos e o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), para verificar o ocorrido.



ESTADO DO AMAZONAS  
TRIBUNAL DE CONTAS

---

- 3.4 A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
- 3.5 Será cancelada a inscrição com pagamento efetuado por um valor menor do que o estabelecido e a solicitação de inscrição cujo pagamento for efetuado após a data de encerramento das inscrições.
- 3.6 Não será aceito pedido de devolução do valor da inscrição, ainda que superior ou em duplicidade.
- 3.7 O candidato inscrito não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- 3.8 A Fundação Carlos Chagas e o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas não se responsabilizam por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.9 O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.
4. Ao inscrever-se, o candidato deverá indicar no Formulário de Inscrição o Código de Opção de Cargo/Área, conforme quadros constantes do Capítulo II deste Edital e da barra de opções do Formulário de Inscrição.
5. Ao inscrever-se no Concurso é recomendado ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas (Capítulo VII, item 1), uma vez que só poderá concorrer a um Cargo/Área.
  - 5.1 O candidato que efetivar mais de uma inscrição terá confirmada apenas a última inscrição, sendo as demais canceladas.
  - 5.2 Considera-se inscrição efetivada aquela devidamente paga, de acordo com o estabelecido no subitem 3.2 deste Capítulo.
  - 5.3 Não sendo possível identificar a última inscrição efetuada será considerado, para fins de validação, a numeração indicada como pedido de inscrição gerado pela internet.
6. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.
  - 6.1 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e à Fundação Carlos Chagas o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o documento oficial de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
7. Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos para alteração da Opção de Cargo/Área, bem como não haverá, em hipótese alguma, devolução da importância paga.
8. Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicional e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
  - 8.1 Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada.
9. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
10. O Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e a Fundação Carlos Chagas eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as Provas do Concurso.
11. O candidato sem deficiência que necessitar de condição especial para realização da prova deverá solicitá-la, até o término das inscrições (**10/05/2013**), via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (Departamento de Execução de Projetos - Ref.: Solicitação/TCE-AM, Av. Prof. Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala - São Paulo - SP - CEP 05513-900).
  - 11.1 O candidato deverá encaminhar, anexo à sua solicitação de condição especial para realização da prova, Laudo Médico (original ou cópia autenticada) atualizado que justifique o atendimento especial solicitado.
  - 11.2 O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição especial atendida.
  - 11.3 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.



ESTADO DO AMAZONAS  
TRIBUNAL DE CONTAS

---

- 11.4 Durante a amamentação, em sala reservada, ficarão somente a lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 11.5 Não será disponibilizado, pela Fundação Carlos Chagas, responsável para a guarda da criança, acarretando à candidata a impossibilidade de realização de sua prova.
12. Os candidatos que se julgarem amparados pela Lei Estadual nº 3.088, de 27 de outubro de 2006, que isenta do pagamento do valor da inscrição em Concursos Públicos Estaduais os trabalhadores em geral que perfaçam renda mensal não superior a três salários mínimos e aqueles que estejam desempregados, poderão solicitar a isenção do pagamento do valor da inscrição.
13. Para obter o direito estabelecido na Lei Estadual nº 3.088, de 27 de outubro de 2006, o candidato deverá fazer prova de sua renda mensal ou de sua condição de desempregado, encaminhando os documentos abaixo indicados:
- 13.1 Os **trabalhadores que estejam regularmente empregados** deverão juntar a cópia autenticada de seu contracheque atualizado, ou de documento similar, o qual comprove pagamento para fazer prova de sua renda mensal, ou cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotações do último contrato de trabalho (com as alterações salariais) e da primeira página subsequente em branco.
- 13.2 Os **trabalhadores ambulantes**, prestadores de serviços e os que exerçam qualquer tipo de atividade autônoma, desde que não cumulada com outra atividade cuja remuneração, somada, faça exceder a três salários mínimos, deverão fazer prova de sua renda mensal, através de declaração de renda expedida por Contador devidamente registrado no seu órgão de classe.
- 13.3 Os **trabalhadores que se encontram desempregados** deverão através da juntada de cópia autenticada de sua Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotações do último contrato de trabalho (com as alterações salariais) e da primeira página subsequente em branco ou, não tendo, da declaração de próprio punho de que está desempregado, não exerce atividade como autônomo, não participa de sociedade profissional e que a sua situação econômica não lhe permite arcar com o valor da inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor das afirmativas de tal situação.
14. Os requerimentos de isenção do pagamento do valor da inscrição de que trata o item 12 deste Capítulo serão realizados no site da Fundação Carlos Chagas [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br) no período das 10 horas do dia **03/04/2013** às 14 horas do dia **05/04/2013** (horário de Brasília).
15. Para solicitar a isenção do pagamento do valor da inscrição o candidato deverá efetuar o requerimento de isenção, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
- 15.1 Acessar o endereço eletrônico [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br), durante o período indicado no item 14 deste Capítulo e, por meio dos links referentes ao Concurso Público, ler e aceitar o Requerimento de Isenção de Pagamento.
- 15.2 Encaminhar, conforme item 15.3 deste Capítulo, ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no período de **03/04/2013 a 05/04/2013**, os documentos indicados a seguir:
- 15.2.1 Original ou cópia autenticada dos documentos mencionados no item 13 e seus subitens, deste Capítulo; e
- 15.2.2 Cópia autenticada do documento de identidade do candidato.
- 15.3 O candidato deverá encaminhar os documentos indicados no item 15.2 deste Capítulo conforme indicado a seguir:
- 15.3.1 Via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), A/C Gestão de Pessoas – Ref.: Isenção de Pagamento/TCE-AM, Av. Efigênio Sales, 1155 - Parque 10 – Manaus/AM – CEP 69060-020; ou
- 15.3.2 Pessoalmente ou por meio de procurador, nos dias úteis, no Protocolo Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – Av. Efigênio Sales, 1155 – Parque 10 – Manaus/AM, das 10 às 16 horas (horário local)
- 15.3.2.1 A documentação deverá ser entregue em um único envelope, contendo na parte de fora os dados pessoais do candidato e indicando expressamente a referência: **REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO, CONCURSO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS.**



ESTADO DO AMAZONAS  
TRIBUNAL DE CONTAS

---

- 15.3.2.2 Na procuração particular não há necessidade de reconhecimento de firma.
- 15.4 Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.
- 15.5 Consideram-se, também, cópias autenticadas, para fins da comprovação de documentos de isenção descrita neste Capítulo, os documentos contendo carimbo com a descrição "confere com o original", datados e assinados por autoridade pública.
- 15.6 Não serão consideradas as cópias não autenticadas, bem como os documentos encaminhados via fax, via correio eletrônico ou por outro meio que não o estabelecido neste Capítulo.
- 15.7 Os documentos encaminhados para solicitação de isenção do pagamento do valor de inscrição terão validade somente para este Concurso e não serão devolvidos.
- 15.8 As informações prestadas no requerimento de isenção e a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
- 15.9 Somente serão aceitos os documentos que estiverem de acordo com o especificado neste Edital.
- 15.10 Expirado o período de postagem dos documentos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.
- 15.11 Os pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição serão analisados e julgados pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.
16. Não será concedida isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato que:
- a) deixar de efetuar o pedido de inscrição com isenção de pagamento do valor da inscrição pela Internet;
  - b) pleitear a isenção, sem apresentar os documentos previstos nos subitens 13.1, 13.2 e 13.3 deste Capítulo;
  - c) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
  - d) fraudar e/ou falsificar documento;
  - e) não observar o período de postagem dos documentos.
17. A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não seu pedido.
18. A partir do dia **22/04/2013**, o candidato deverá verificar no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br) os resultados da análise dos requerimentos de isenção do pagamento da inscrição, observados os motivos de indeferimento.
19. O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição **indeferido** poderá apresentar recurso no prazo de dois (2) dias úteis após a divulgação da relação de inscrições indeferidas no *site* da Fundação Carlos Chagas.
- 19.1 Após a análise dos recursos será divulgada no *site* da Fundação Carlos Chagas [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br) a relação dos requerimentos deferidos e indeferidos.
20. O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição **deferido** terá a respectiva inscrição validada, não gerando boleto para pagamento.
21. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição indeferidos e que queiram participar do certame deverão efetuar sua inscrição no *site* da Fundação Carlos Chagas até a data limite de **10/05/2013**, de acordo com o item 3 deste Capítulo.

**V. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, no artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e no artigo 28 do Decreto Estadual nº 30.487, de 16 de setembro de 2010, é assegurado o direito de inscrição para Cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência. O candidato com deficiência concorrerá às vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, sendo reservado o percentual de 10% (dez por cento), em face da classificação obtida, aos candidatos com deficiência.
  - 1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
2. Quando da nomeação, serão chamados os candidatos aprovados das duas listas (Geral e Específica), de maneira sequencial e alternada. A nomeação se inicia com o primeiro candidato da lista geral, passando ao primeiro da lista específica, enquanto os demais serão chamados a cada



ESTADO DO AMAZONAS  
TRIBUNAL DE CONTAS

- intervalo de dez cargos providos, seja qual for o número de chamados, aplicando-se sempre a regra do art. 37, § 2º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e do art. 28, § 2º, do Decreto Estadual nº 30.487, de 16 de setembro de 2010. Os candidatos da lista específica serão chamados até esgotar-se o percentual da reserva legal, quando então as vagas serão destinadas apenas aos candidatos da lista geral. Caso haja apenas uma vaga, esta será preenchida pelo candidato que constar em primeiro lugar na lista geral.
3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, na Lei Estadual nº 3.340, de 30 de dezembro de 2008, no artigo 4º da Lei Estadual nº 3.432, de 16 de setembro de 2009, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.
    - 3.1 Não constitui obstáculo à inscrição ou ao exercício das atribuições pertinentes ao Cargo/Área a utilização de material tecnológico ou de uso habitual por parte do candidato com deficiência.
  4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, particularmente em seu artigo 40, na Lei Estadual nº 3.432, de 16 de setembro de 2009, no Decreto Estadual nº 30.487, de 16 de setembro de 2010, e na Lei Estadual nº 3.243, de 2 de abril de 2008, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e no artigo 31, §§ 1º e 2º, do Decreto Estadual nº 30.487, de 16 de setembro de 2010, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas.
    - 4.1 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
  5. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ter deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição via Internet, e indicando que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá encaminhar, durante o período de inscrições, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (A/C Departamento de Execução de Projetos – Ref.: Laudo Médico/TCE-AM, Av. Professor Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala – São Paulo – SP – CEP 05513-900), os documentos a seguir:
    - a) Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF, opção de Cargo/Área, a assinatura e o carimbo indicando o número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão.
    - b) O candidato com deficiência visual, que necessitar de prova especial em Braille, ou Ampliada, ou Leitura, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições, especificando o tipo de deficiência.
    - c) O candidato com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições.
    - d) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
  - 5.1 Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.
  - 5.2 Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão) que solicitarem prova especial Ampliada serão oferecidas provas nesse sistema.
    - 5.2.1 O candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova Ampliada, entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 18.



ESTADO DO AMAZONAS  
TRIBUNAL DE CONTAS

- 5.3 Os candidatos com deficiência visual (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio da utilização de software, deverão indicar um dos relacionados a seguir:
- 5.3.1 Dos Vox (sintetizador de voz);
  - 5.3.2 Jaws (leitor de Tela);
  - 5.3.3 Zoomtext (ampliação ou leitura).
6. Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 5 e seus subitens serão considerados como pessoas sem deficiência e não terão a prova e/ou condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.
7. No ato da inscrição o candidato com deficiência deverá declarar estar ciente das atribuições do Cargo/Área pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação no período probatório.
8. O candidato com deficiência deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às respectivas vagas reservadas.
9. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição, conforme instruções constantes deste Capítulo, não poderá alegar a referida condição em seu benefício e não poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.
10. O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome constante da lista específica dos candidatos com deficiência, por Cargo/Área.
11. O candidato com deficiência aprovado no Concurso, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à avaliação a ser realizada por Junta Médica Estadual, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão no artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, na Lei Estadual nº 3.340, de 30 de dezembro de 2008, no artigo 4º da Lei Estadual nº 3.432, de 16 de setembro de 2009, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ
- 11.1 A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe prevista pelo artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações e pelo artigo 34 do Decreto Estadual nº 30.487, de 16 de setembro de 2010.
  - 11.2 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no item 11 deste Capítulo.
  - 11.3 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, na Lei Estadual nº 3.340, de 30 de dezembro de 2008, no artigo 4º da Lei Estadual nº 3.432, de 16 de setembro de 2009, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.
  - 11.4 Será eliminado da lista específica o candidato com deficiência que não comparecer para a realização da avaliação ou se a deficiência indicada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, na Lei Estadual nº 3.340, de 30 de dezembro de 2008, no artigo 4º da Lei Estadual nº 3.432, de 16 de setembro de 2009, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral, caso obtenha pontuação necessária para tanto.
  - 11.5 A equipe multiprofissional avaliará a compatibilidade entre as atribuições do Cargo/Área e a deficiência do candidato durante o estágio probatório.
12. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
13. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.
14. Será exonerado o candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do Cargo/Área.
15. Após a investidura do candidato no Cargo/Área, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

## VI. DAS PROVAS

1. O Concurso constará dos Cargos/Áreas, provas, número de questões, peso e duração, conforme tabela a seguir:



ESTADO DO AMAZONAS  
TRIBUNAL DE CONTAS

| Cargo/Área                                                                                         | Provas     |                                                                                                                                                                                                                                                                          | Nº de Questões                                                                                    | Peso | Duração                         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------------------------|
| <div>Analista Técnico de Controle Externo –<br/>Ministério Público</div> <div>(20 vagas)</div>     | Objetiva   | <div>Conhecimentos Básicos</div> <div>Língua Portuguesa</div> <div>Controle Externo</div>                                                                                                                                                                                | <div>20</div> <div>15</div> <div>05</div>                                                         | 1    | <div>4 horas e 30 minutos</div> |
|                                                                                                    |            | <div>Conhecimentos Específicos</div> <div>Direito Administrativo</div> <div>Direito Constitucional</div> <div>Direito Financeiro</div> <div>Direito Civil</div> <div>Direito Processual Civil</div> <div>Direito Penal</div>                                             | <div>50</div> <div>13</div> <div>12</div> <div>10</div> <div>05</div> <div>05</div> <div>05</div> | 3    |                                 |
|                                                                                                    | Discursiva |                                                                                                                                                                                                                                                                          | 2                                                                                                 | 1    |                                 |
|                                                                                                    | Títulos    |                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                   |      |                                 |
| <div>Analista Técnico de Controle Externo -<br/>Auditoria Governamental</div> <div>(4 vagas)</div> | Objetiva   | <div>Conhecimentos Básicos</div> <div>Língua Portuguesa</div> <div>Controle Externo</div>                                                                                                                                                                                | <div>20</div> <div>15</div> <div>05</div>                                                         | 1    | <div>4 horas e 30 minutos</div> |
|                                                                                                    |            | <div>Conhecimentos Específicos</div> <div>Administração Financeira e Orçamentária</div> <div>Contabilidade Geral</div> <div>Contabilidade Pública</div> <div>Normas de Auditoria Governamental</div> <div>Direito Constitucional</div> <div>Direito Administrativo</div> | <div>50</div> <div>10</div> <div>05</div> <div>10</div> <div>05</div> <div>10</div> <div>10</div> | 3    |                                 |
|                                                                                                    | Discursiva |                                                                                                                                                                                                                                                                          | 2                                                                                                 | 1    |                                 |
|                                                                                                    | Títulos    |                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                   |      |                                 |

2. As Provas de **Conhecimentos Básicos** e de **Conhecimentos Específicos** para as duas Áreas do Cargo de **Analista Técnico de Controle Externo** constarão de questões objetivas de múltipla escolha (com cinco alternativas cada questão), de caráter eliminatório e classificatório, e versarão sobre o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital.
3. A **Prova Discursiva**, de caráter eliminatório e classificatório, para as duas Áreas do Cargo de **Analista Técnico de Controle Externo**, será aplicada no mesmo dia e período das Provas Objetivas, em conformidade com o Capítulo VII, rege-se-á conforme critério constante no Capítulo IX, e versará sobre o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital.
4. Serão avaliados os **Títulos** e os respectivos documentos comprobatórios, para fins de pontuação, dos candidatos aos Cargos de Analista Técnico de Controle Externo habilitados na Prova Discursiva. Os títulos a serem considerados estão especificados no Capítulo X deste Edital, não se admitindo pontuação a qualquer outro documento.

#### VII. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. A aplicação das Provas Objetivas e Discursiva está prevista para o dia **23/06/2013**. No período da manhã serão aplicadas as provas da área Ministério Público, no período da tarde serão aplicadas as provas para a área de Auditoria Governamental, na cidade de Manaus/AM.
  - 1.1 A aplicação das provas nas datas previstas dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.
  - 1.2 Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes nos colégios localizados na Cidade de Manaus/AM, a Fundação Carlos Chagas reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
  - 1.3 Havendo alteração das datas previstas, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos ou feriados.
2. A confirmação das datas e as informações sobre horários e locais serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação para Provas a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas ([www.tce.am.gov.br/doef/](http://www.tce.am.gov.br/doef/)), no site da



ESTADO DO AMAZONAS  
TRIBUNAL DE CONTAS

---

Fundação Carlos Chagas [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br), e por meio de Cartões Informativos que serão encaminhados aos candidatos por *e-mail*.

2.1 O candidato receberá o Cartão Informativo por *e-mail*, no endereço eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

2.1.1 Não serão encaminhados Cartões Informativos de candidatos cujo endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.

3. O Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por informações incorretas ou incompletas de endereço eletrônico, ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causadas por endereço eletrônico incorreto ou, ainda, por problemas no provedor de acesso do candidato, tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, devendo o candidato sempre consultar o *site* da Fundação Carlos Chagas para verificar as informações pertinentes ao Concurso.
4. A comunicação por intermédio de endereço eletrônico é meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas ([www.tce.am.gov.br/doi/](http://www.tce.am.gov.br/doi/)) a publicação do Edital de Convocação para Provas.
  - 4.1 O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para Provas.
5. O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas ou em havendo dúvidas quanto ao local, data e horário de realização das provas, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), ou consultar o *site* da Fundação Carlos Chagas [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br).
6. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e horário constantes no Edital de Convocação para realização das provas, no Cartão Informativo e no *site* da Fundação Carlos Chagas.
7. Eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado ao candidato, ou observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço e função de jurado deverão ser corrigidos por meio do *site* da Fundação Carlos Chagas [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes da página do Concurso, até o terceiro dia útil após a aplicação das Provas.
  - 7.1 O link para correção somente será disponibilizado no primeiro dia útil após a aplicação das Provas.
  - 7.2 O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 7 deste Capítulo deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
8. Caso haja inexactidão na informação relativa à opção de Cargo/Área e/ou à condição de candidato com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data de realização das provas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388 (de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas, horário de Brasília).
  - 8.1 A alteração de opção de Cargo/Área somente será processada na hipótese de o dado expresso pelo candidato em seu Formulário de Inscrição ter sido transcrito erroneamente para o Cartão Informativo e disponível no *site* da Fundação Carlos Chagas.
  - 8.2 Não será admitida troca de opção de Cargo/Área.
  - 8.3 O candidato que não entrar em contato com o SAC no prazo mencionado será o exclusivo responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
9. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédula de Identidade fornecida por Órgão ou Conselho de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).



ESTADO DO AMAZONAS  
TRIBUNAL DE CONTAS

---

- 9.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 9.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 9.3 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.
- 9.4 Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados no item 9 deste Capítulo, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente especificados.
10. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas.
  - 10.1 O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização das provas como justificativa de sua ausência.
  - 10.2 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.
11. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, será solicitada aos candidatos quando da aplicação das provas, a autenticação digital das Folhas de Respostas personalizadas.
  - 11.1 Se, por qualquer motivo, não for possível a autenticação digital, o candidato deverá apor sua assinatura, em campo específico, por três vezes.
  - 11.2 A autenticação digital (ou assinaturas) dos candidatos na Folha de Respostas visa a atender o disposto no item 7, Capítulo XIII deste Edital.
12. Na realização das Provas Objetivas serão fornecidos o caderno de questões e a folha de respostas personalizados com os dados do candidato, para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta.
13. O candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
  - 13.1 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
  - 13.2 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
  - 13.3 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
14. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas munido de caneta esferográfica de material transparente de tinta preta, lápis preto nº 2 e borracha.
  - 14.1 O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta.
15. O candidato, ao terminar as Provas, entregará ao fiscal da sala o caderno de questões e a folha de respostas.
16. Durante a realização das Provas não será permitido qualquer tipo de consulta.
17. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na folha de respostas e no caderno de prova, em especial seu nome e número do documento de identidade.
18. Na realização da Prova Discursiva serão fornecidos dois Cadernos de Prova, um para rascunho e outro para redação definitiva.
  - 18.1 A redação definitiva deverá ser elaborada no respectivo caderno para posterior avaliação, não sendo aceitos acréscimos de folhas estranhas ao Caderno de Prova, devendo ser respeitados os espaços existentes. Será anulada a prova que contenha qualquer elemento que permita a identificação do candidato.



ESTADO DO AMAZONAS  
TRIBUNAL DE CONTAS

---

- 18.2 O preenchimento do Caderno de Prova, que será o único documento válido para a correção da prova, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno. Em hipótese alguma haverá substituição do Caderno de Prova por erro do candidato.
- 18.3 O candidato não poderá ausentar-se da sala de provas levando qualquer um destes materiais, nem sem a autorização e acompanhamento do fiscal.
19. A Prova Discursiva deverá ser redigida, de forma clara e sem rasuras, pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de material transparente, de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização das provas.
- 19.1 No caso de auxílio para transcrição da prova será designado um fiscal devidamente treinado para essa finalidade.
- 19.2 O candidato deverá ditar o texto a ser transcrito, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.
20. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos no caderno de prova, em especial seu nome e número do documento de identidade.
21. As anotações realizadas no espaço destinado a rascunho, não serão consideradas na correção da prova.
22. Motivarão a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 22.1 Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.
23. Poderá ser excluído do Concurso Público o candidato que:
- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
  - b) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
  - c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
  - d) não apresentar documento que bem o identifique;
  - e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
  - f) ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma hora do início das provas;
  - g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não o autorizado pela Fundação Carlos Chagas, no dia da aplicação das provas;
  - h) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais, sem autorização;
  - i) estiver portando arma de fogo, mesmo que possua o respectivo porte;
  - j) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
  - k) não devolver integralmente o material recebido;
  - l) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido, máquina calculadora ou similar, bem como qualquer material não admitido, sem autorização;
  - m) estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, *smartphones* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
  - n) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
24. O candidato, ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.
- 24.1 Recomenda-se ao candidato, no dia da realização das provas, não levar nenhum dos aparelhos indicados nas alíneas "l" e "m". Caso seja necessário ao candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, estes deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas exclusivamente para tal fim.
- 24.2 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.



ESTADO DO AMAZONAS  
TRIBUNAL DE CONTAS

25. Poderá, também, ser excluído do Concurso, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso os aparelhos eletrônicos indicados nas alíneas "l" e "m", após o procedimento estabelecido no subitem 24.1.
- 25.1 Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.
- 25.2 A Fundação Carlos Chagas e o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
26. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Fundação Carlos Chagas procederá a inclusão do candidato, desde que apresente o boleto bancário com comprovação de pagamento ou o comprovante de débito em conta, mediante preenchimento de formulário específico.
- 26.1 A inclusão de que trata o item 26 será realizada de forma condicional e será analisada pela Fundação Carlos Chagas, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.
- 26.2 Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
27. Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na remota hipótese de se verificarem falhas de impressão, o Coordenador do Colégio, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:
- substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
  - proceder, em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, a leitura dos itens nos quais ocorreram as falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;
  - estabelecer, após consultar o Plantão da Fundação Carlos Chagas, prazo para compensação do tempo usado para regularização do Caderno, caso se verifique a ocorrência após o início da prova.
28. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Concurso.
29. Não haverá a prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, especialmente em virtude de afastamento do candidato da sala.
30. Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.
31. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso. O candidato deverá consultar o *site* [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br) no primeiro dia útil após a aplicação das provas, para tomar conhecimento da(s) data(s) prevista(s) para divulgação das questões das Provas Objetivas, dos gabaritos e/ou dos resultados.

#### **VIII. DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS**

- As Provas Objetivas (Conhecimentos Básicos e Conhecimentos Específicos) serão estatisticamente avaliadas, de acordo com o desempenho do grupo a elas submetido.
- Considera-se grupo o total de candidatos presentes à prova, por Cargo/Área.
- Na avaliação da Prova Objetiva será utilizado o escore padronizado, com média igual a 50 (cinquenta) e desvio padrão igual a 10 (dez).
- Esta padronização das notas de cada prova tem por finalidade avaliar o desempenho do candidato em relação aos demais, permitindo que a posição relativa de cada candidato reflita sua classificação em cada prova. Na avaliação das provas do Concurso:
  - conta-se o total de acertos de cada candidato em cada prova;
  - calculam-se a média e o desvio padrão dos acertos de todos os candidatos em cada prova;
  - transforma-se o total de acertos de cada candidato em nota padronizada (NP). Para isso, calcula-se a diferença entre o total de acertos do candidato na prova (A) e a média de acertos do grupo da prova ( $\bar{x}$ ), divide-se essa diferença pelo desvio padrão do grupo da



ESTADO DO AMAZONAS  
TRIBUNAL DE CONTAS

prova (s), multiplica-se o resultado por 10 (dez) e soma-se 50 (cinquenta), de acordo com a fórmula:

$$NP = \frac{A - \bar{x}}{s} \times 10 + 50$$

NP = Nota padronizada  
A = Número de acertos do candidato  
 $\bar{x}$  = Média de acertos do grupo  
s = Desvio padrão

- d) multiplica-se a nota padronizada do candidato em cada prova pelo respectivo peso;  
e) somam-se as notas padronizadas de cada prova, obtendo-se assim o total de pontos de cada candidato.
5. Será considerado habilitado o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 240 (duzentos e quarenta).
6. Os candidatos não habilitados nas provas objetivas serão excluídos do Concurso.

**IX. DO JULGAMENTO DA PROVA DISCURSIVA**

1. A Prova Discursiva será aplicada juntamente com as Provas Objetivas para todos os candidatos das duas Áreas do Cargo de Analista Técnico de Controle Externo, e somente será avaliada a Prova Discursiva dos candidatos habilitados nas Provas Objetivas, mais bem classificados, na forma do Capítulo IX, deste Edital, e de acordo com o estabelecido no quadro do item 2.2 deste capítulo.
2. A Prova Discursiva constará de 2 (duas) questões e/ou estudos de casos e/ou problemas práticos propostos, para os quais o candidato deverá apresentar por escrito as soluções. Os temas versarão sobre conteúdo pertinente a conhecimentos específicos, conforme estabelecido no quadro do item 2.2 deste capítulo e programa constante do Anexo II deste Edital, adequados ao nível de escolaridade exigido e às atribuições do cargo.
- 2.1. Não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 2.2

| Cargo                                                          | Nº de vagas | Número de provas a serem corrigidas(*) | Conteúdo  |                                                                        |
|----------------------------------------------------------------|-------------|----------------------------------------|-----------|------------------------------------------------------------------------|
| Analista Técnico de Controle Externo – Ministério Público      | 20 vagas    | 150                                    | Questão 1 | Direito Administrativo, Direito Constitucional e/ou Direito Financeiro |
|                                                                |             |                                        | Questão 2 |                                                                        |
| Analista Técnico de Controle Externo - Auditoria Governamental | 4 vagas     | 100                                    | Questão 1 | Administração Financeira e Orçamentária e/ou Contabilidade Pública     |
|                                                                |             |                                        | Questão 2 | Direito Administrativo e/ou Direito Constitucional                     |

(\*)Mais os empates na última posição e todos os candidatos com deficiência, inscritos na forma do Capítulo V deste Edital.

3. A Prova Discursiva terá caráter eliminatório e classificatório e cada questão será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, considerando-se habilitado o candidato que tiver obtido, no conjunto das 2 (duas) questões e/ou estudos de casos e/ou problemas práticos, média igual ou superior a 60 (sessenta).
4. Constará da avaliação da Prova Discursiva o domínio técnico do conteúdo aplicado, a correção gramatical e a adequação vocabular, considerados os mecanismos básicos de constituição do vernáculo e os procedimentos de coesão e argumentação.



ESTADO DO AMAZONAS  
TRIBUNAL DE CONTAS

- 4.1 Será atribuída nota zero à Prova Discursiva que:
- for assinada fora do local apropriado;
  - apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
  - for escrita a lápis, em parte ou na totalidade;
  - estiver em branco;
  - apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
  - fugir aos temas propostos.
5. Na aferição do critério de correção gramatical, por ocasião da avaliação do desempenho na Prova Discursiva, os candidatos poderão valer-se das normas ortográficas vigorantes antes ou depois daquelas implementadas pelo Decreto Presidencial nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, em decorrência do período de transição previsto no art. 2º, parágrafo único da citada norma que estabeleceu acordo ortográfico da Língua Portuguesa.
6. A folha para rascunho no caderno de provas é de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da Prova Discursiva pela banca examinadora.
7. O candidato não habilitado na Prova Discursiva será excluído do Concurso.
8. Da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas ([www.tce.am.gov.br/doe/](http://www.tce.am.gov.br/doe/)) constarão apenas os candidatos habilitados nas duas Áreas do Cargo de Analista Técnico de Controle Externo.

**X – DA PROVA DOS TÍTULOS**

- Os candidatos considerados habilitados na **Prova Discursiva**, na forma prevista no Capítulo IX deste Edital, terão avaliados os títulos e os respectivos documentos comprobatórios, para fins de pontuação, nessa fase de avaliação, na forma prevista neste Edital.
- Serão considerados títulos os relacionados na tabela abaixo, expedidos até a data do término das inscrições, limitados ao valor máximo de **3,00 (três) pontos**, observado o limite máximo para cada item, sendo desconsiderados os demais:

| QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS |                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                         |                       |
|----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------|
| ALÍNEA                                                   | TÍTULOS                                                                                                                                                                                                                                                                           | VALOR UNITÁRIO (pontos) | VALOR MÁXIMO (pontos) |
| A                                                        | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor), acompanhado de Histórico Escolar ou certificado/declaração de conclusão acompanhado do Histórico Escolar, fornecido pela instituição de ensino em qualquer área | 1,5                     | 1,5                   |
| B                                                        | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) acompanhado do Histórico Escolar; ou certificado/declaração de conclusão acompanhado do Histórico Escolar, fornecido pela instituição de ensino, em qualquer área | 0,5                     | 1,0                   |
| C                                                        | Certificado, devidamente registrado, de conclusão de pós-graduação <i>latu sensu</i> acompanhado do Histórico Escolar, fornecido pela instituição de ensino, em qualquer área, desde que tenha duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas                                 | 0,25 por curso          | 0,5                   |
| TOTAL                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                         | 3,00                  |

- 2.1 Não serão aceitos protocolos dos documentos, os quais deverão ser entregues em **cópia reprográfica autenticada em cartório**.
- 2.2 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nas **alíneas A e B** para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, será aceito o diploma respectivo devidamente registrado e reconhecido pelo



ESTADO DO AMAZONAS  
TRIBUNAL DE CONTAS

- MEC, acompanhado do Histórico Escolar ou certificado/declaração de conclusão acompanhado do Histórico Escolar, fornecido pela instituição de ensino em qualquer área.
- 2.2.1 Para o curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil.
- 2.3 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na **alínea C** o candidato deverá comprovar que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação.
- 2.4 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidado por Universidades oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC.
3. Os títulos a serem avaliados deverão ser encaminhados via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (Departamento de Execução de Projetos – Ref.: Títulos/TCE-AM - Av. Prof. Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala – São Paulo - SP - CEP 05513-900).
4. Não serão aceitos títulos encaminhados via fax, correio eletrônico ou por qualquer outra via que não a especificada no item anterior.
5. Os títulos a serem avaliados deverão ser enviados em fotocópias autenticadas e discriminados em relação específica, sem rasuras ou emendas, identificada com o nome do Concurso Público, o nome completo do candidato, o número do documento de identidade, data e assinatura do candidato.
6. Os documentos a serem entregues deverão estar rubricados e numerados por página, em ordem sequencial, conforme estiverem listados na “Relação de Documentos para a Prova de Títulos”.
7. A “Relação de Documentos para a Prova de Títulos” deverá ser apresentada em 2 (duas) vias (digitada ou datilografada), conforme o modelo a seguir:

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS**

Identificação do Candidato:

- 1) Concurso: **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**
- 2) Cargo:
- 3) Nome do Candidato:
- 4) Número do Documento de Identidade:
- 5) Número de inscrição:

Lista de Documentos Anexos:

Página 1 – Título “x”  
Página 2 – Título “y”  
Página 3 – Título “z”

Data e assinatura do candidato:

8. Quando o nome do candidato for diferente do constante nos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).
9. O envio e a comprovação dos títulos serão de exclusiva responsabilidade do candidato.
10. O prazo e os procedimentos para entrega dos títulos serão divulgados em Edital Específico, a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas ([www.tce.am.gov.br/doe/](http://www.tce.am.gov.br/doe/)).
11. Somente serão avaliados os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação.
12. Cada título será considerado somente uma vez.
13. Somente serão aceitos e avaliados os títulos que estiverem de acordo com o especificado neste Edital.
14. Expirado o período de entrega dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.
15. Não serão avaliados os títulos apresentados fora do prazo estabelecido em Edital.
16. É vedada a pontuação de qualquer documento que não preencher todas as condições previstas neste Capítulo.



ESTADO DO AMAZONAS  
TRIBUNAL DE CONTAS

17. Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma e no prazo estipulados no Edital de Convocação para a Avaliação de Títulos.
18. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da tabela apresentada, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a sua culpa, será excluído do Concurso Público ou terá anulada a sua nomeação.
19. Os títulos enviados pelos candidatos para fins de pontuação poderão ser inutilizados decorrido o prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da homologação do resultado definitivo do Concurso Público.

**XI. DA CLASSIFICAÇÃO PARA AS ÁREAS DO CARGO DE ANALISTA TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO**

1. Para as duas Áreas do Cargo de **Analista Técnico de Controle Externo** a nota final de cada candidato será igual ao total de pontos obtido nas Provas Objetivas de Conhecimentos Básicos e de Conhecimentos Específicos mais a nota obtida na Prova Discursiva mais a pontuação dos Títulos, obedecidos os critérios estabelecidos nos Capítulos VIII, IX e X respectivamente deste Edital.
2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em listas de classificação para cada Cargo/Área.
3. Na hipótese de igualdade de nota final, para fins de desempate terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
  - 3.1 tiver idade igual ou superior a 60 anos, conforme a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Lei do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data limite para correção de dados cadastrais estabelecida no item 7 do Capítulo VII, deste Edital;
  - 3.2 obtiver maior nota na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos;
  - 3.3 obtiver maior nota na Prova Discursiva;
  - 3.4 tiver maior idade, sendo considerada a data limite para atualização/correção de dados cadastrais, estabelecida no item 7 do Capítulo VII, deste Edital.
  - 3.5 comprovar ter exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei nº 11.689/08 e a data de término das inscrições.
4. O resultado final do Concurso será divulgado por meio de duas listas, contendo:
  - 4.1 a classificação de todos os candidatos habilitados, por Cargo/Área, inclusive os inscritos como candidatos com deficiência;
  - 4.2 a classificação exclusivamente dos candidatos habilitados inscritos para as vagas reservadas a candidatos com deficiência, por Cargo/Área.
5. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas para candidatos com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais, com observância da ordem classificatória.

**XII. DOS RECURSOS**

1. Será admitido recurso quanto:
  - a) ao indeferimento do pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição;
  - b) à aplicação das Provas;
  - c) às questões das Provas Objetivas e gabaritos preliminares;
  - d) à Vista da Prova Discursiva;
  - e) ao resultado das Provas.
2. O prazo para interposição dos recursos será de 2 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito nos termos do item 1 deste Capítulo, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
  - 2.1 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.
3. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 1 deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
4. Os recursos relacionados à alínea "a" deverão ser remetidos por meio dos Correios, por Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas (Av. Efigênio Sales, 1155 - Parque 10 – Manaus – AM, CEP 69060-020).
  - 4.1 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data da postagem.



ESTADO DO AMAZONAS  
TRIBUNAL DE CONTAS

5. Os recursos relacionados às alíneas “b”, “c”, “d” e “e” deverão ser interpostos exclusivamente por meio do *site* da Fundação Carlos Chagas [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes na página do Concurso Público.
  - 5.1 Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital e no *site* da Fundação Carlos Chagas.
  - 5.2 A Fundação Carlos Chagas e o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
6. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
7. O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
8. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
9. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, telegrama, ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
10. Será concedida vista da Folha de Respostas das Provas Objetivas a todos os candidatos que realizaram prova, no período recursal referente ao resultado preliminar das Provas.
11. Será concedida vista da Prova Discursiva a todos os candidatos que tiveram a Prova Discursiva corrigida, conforme Capítulo IX deste Edital. A Vista da Prova Discursiva será realizada no *site* da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), em data e horário a serem oportunamente divulgados. As instruções para a vista de prova estarão disponíveis no *site* da Fundação Carlos Chagas.
12. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
13. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
14. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
15. Na ocorrência do disposto nos itens 13 e 14 e/ou em caso de provimento de recurso, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
16. Serão preliminarmente indeferidos os recursos:
  - a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
  - b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e com as instruções disponíveis no *site* da Fundação Carlos Chagas;
  - c) cuja fundamentação não corresponda à questão recursada;
  - d) sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente.
17. As decisões dos recursos serão levadas ao conhecimento dos candidatos por meio do *site* da Fundação Carlos Chagas [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br), não tendo caráter didático, e ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de publicação do respectivo Edital ou Aviso.

### **XIII. DO PROVIMENTO DOS CARGOS/ÁREAS**

1. Os candidatos habilitados serão nomeados a critério da Administração, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se o limite das vagas existentes para os candidatos com deficiência, em cumprimento ao Decreto Federal nº 3.298, de 20 e dezembro de 1999, à Lei Estadual nº 3.432, de 16 de setembro de 2009, ao Decreto Estadual nº 30.487, de 16 de setembro de 2010, e à Lei Estadual nº 3.243, de 2 de abril de 2008, e de acordo com o Capítulo VI deste Edital.
2. O candidato nomeado que, por qualquer motivo, não tomar posse dentro do prazo legal terá o ato de nomeação tornado sem efeito.
3. No caso de desistência formal da nomeação, prosseguir-se-á à nomeação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória.
4. O candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos como condição para sua posse:
  - a) certidão de nascimento ou casamento;



ESTADO DO AMAZONAS  
TRIBUNAL DE CONTAS

---

- b) título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição;
  - c) comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado, conforme subitem 3.5 do Capítulo XI.
  - d) certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
  - e) cédula de Identidade;
  - f) declaração de bens e rendimentos, atualizada até a data da posse;
  - g) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
  - h) documento de inscrição no PIS ou PASEP;
  - i) duas fotos 3x4, recentes;
  - j) comprovante dos pré-requisitos/escolaridade previstos no Capítulo II deste Edital, devendo o Comprovante de Escolaridade ser apresentado em fotocópia autenticada;
  - k) comprovação dos requisitos enumerados no item 1, Capítulo III deste Edital;
  - l) declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa;
  - m) certidões dos setores de distribuição dos foros criminais, da Justiça Federal, da Justiça Militar e da Justiça Estadual, dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis meses;
  - n) folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
  - o) se servidor público, declaração do órgão a que esteja vinculado de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade administrativa, expedida, no máximo, há seis meses.
- 4.1. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias não autenticadas.
- 5. A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios fixados no presente Capítulo, dentro do prazo legal, tornará sem efeito a nomeação.
  - 6. É facultado ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas exigir dos candidatos nomeados, além da documentação prevista no item 4 deste Capítulo, outros documentos que julgar necessários.
  - 7. O Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no momento do recebimento dos documentos para a posse, afixará 1 (uma) foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação Digital - CAD e, na sequência, coletará a assinatura do candidato e procederá à autenticação digital no Cartão para confirmação dos dados digitais e/ou assinaturas solicitadas no dia da realização das Provas.
  - 8. Somente será investido no cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do Cargo/Área, após submeter-se a exames médicos, de caráter eliminatório, a serem realizados por Junta Médica Oficial ou, na sua impossibilidade, por instituição particular escolhida pela Comissão do Concurso, por ocasião da nomeação.
  - 9. O candidato nomeado desempenhará as atribuições do cargo na capital, podendo ainda prestar serviço no interior do Estado do Amazonas, conforme designação do Tribunal.

#### **XIV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2. A legislação que vier vigorar após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.
- 3. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso Público, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
  - 3.1 Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 3 deste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.
- 4. Todos os cálculos descritos neste Edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
- 5. O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.



ESTADO DO AMAZONAS  
TRIBUNAL DE CONTAS

---

- 5.1 O Tribunal poderá homologar, por atos diferentes e em épocas distintas, o resultado final dos Cargos/Áreas deste Concurso.
6. O Tribunal de Contas do Estado do Amazonas reserva-se no direito de proceder às nomeações das vagas que surgirem, em virtude de vacâncias, após a publicação deste Edital, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.
7. Todos os atos relativos ao presente Concurso, editais, convocações, comunicados, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas ([www.tce.am.gov.br/doi/](http://www.tce.am.gov.br/doi/)) e divulgados no *site* da Fundação Carlos Chagas [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br).
8. Ficará disponível o boletim de desempenho do candidato para consulta por meio do CPF e do número de inscrição do candidato, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br), na data em que os resultados das provas forem publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas ([www.tce.am.gov.br/doi/](http://www.tce.am.gov.br/doi/)).
9. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas, por telefone, informações relativas ao resultado do Concurso Público.
10. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação e/ou o boletim de desempenho disponível no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas, conforme item 8 deste Capítulo.
11. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, sexo, data de nascimento etc.) constantes no Formulário de Inscrição, o candidato deverá:
- 11.1 Efetuar a atualização dos dados pessoais até o terceiro dia útil após a aplicação das Provas Objetivas, conforme estabelecido no item 7 do Capítulo VII deste Edital, por meio do *site* [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br).
- 11.2 Após o prazo estabelecido no item 11.1 até a homologação dos Resultados, encaminhar via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC – Ref.: Atualização de Dados Cadastrais/TCE-AM, Av. Prof. Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala – São Paulo – SP – CEP 05513-900).
- 11.3 Após a homologação dos Resultados, o candidato deverá solicitar a atualização dos dados cadastrais ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, Av. Efigênio Sales, 1155 - Parque 10 – Manaus – AM, CEP 69060-020, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 8h às 13h (horário local) ou por Sedex, para atualizar os dados.
- 11.4 As alterações nos dados pessoais quanto ao critério de desempate estipulado nos subitens 3.1, 3.4 e 3.5 do Capítulo XI deste Edital, somente serão consideradas quando solicitadas no prazo estabelecido no subitem 11.1 deste Capítulo, por fazer parte do critério de desempate dos candidatos.
12. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.
13. O Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- endereço eletrônico errado e/ou não atualizado;
  - endereço residencial errado e/ou não atualizado;
  - endereço de difícil acesso;
  - correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos – ECT por razões diversas, decorrentes de informação errônea de endereço por parte do candidato;
  - correspondência recebida por terceiros.
14. As despesas relativas à participação no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
15. O Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso que não sejam oficialmente divulgados pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas ou pela Fundação Carlos Chagas.



ESTADO DO AMAZONAS  
TRIBUNAL DE CONTAS

---

16. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em Edital ou aviso a ser publicado.
17. O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Concurso Público.
18. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Fundação Carlos Chagas, e no que couber pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

Manaus-AM, 26 de março de 2013.

Conselheiro **ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA**  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

Conselheiro **LUCIO ALBERTO DE LIMA ALBUQUERQUE**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO



ESTADO DO AMAZONAS  
TRIBUNAL DE CONTAS

---

## ANEXO I

### ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS CARGOS/ÁREAS

**Analista Técnico de Controle Externo – Ministério Público:**

Desenvolver atividades de assessoria dos Procuradores de Contas, examinando legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e efetividade, em seus aspectos financeiro, orçamentário, contábil, patrimonial e operacional dos atos dos jurisdicionados ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

**Analista Técnico de Controle Externo - Auditoria Governamental:**

Desenvolver atividades de planejamento, coordenação e execução relativas à fiscalização e ao controle externo de arrecadação e aplicação de recursos do Estado do Amazonas, bem como da administração desses recursos, examinando legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e efetividade, em seus aspectos financeiro, orçamentário, contábil, patrimonial e operacional dos atos daqueles jurisdicionados ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.



ESTADO DO AMAZONAS  
TRIBUNAL DE CONTAS

---

## ANEXO II

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**Observação:** Considerar-se-á a legislação vigente até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições.

#### CONHECIMENTOS BÁSICOS (COMUM PARA TODOS OS CARGOS)

##### Língua Portuguesa

Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Redação (confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas). Inteligência de texto.

##### Controle Externo

Sistemas de controle externo. Controle externo no Brasil. Regras constitucionais sobre o controle externo. Funções de controle externo exercidas isoladamente e/ou em conjunto entre o Congresso Nacional e o TCU e Assembleias Legislativas e Câmaras Municipais e os Tribunais de Contas dos Estados. Tribunais de Contas: funções, natureza jurídica e eficácia das decisões. Tribunal de Contas do Estado do Amazonas: natureza, competência e jurisdição. Organização. Julgamento e fiscalização. Constituição do Estado do Amazonas, Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas (Lei nº 2.423, de 10/12/1996, com as alterações posteriores) e Regimento Interno do TCE-AM (Resolução TCE nº 04/2002, com as alterações posteriores).

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

##### ANALISTA TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO – MINISTÉRIO PÚBLICO

**Direito Administrativo:** Princípios básicos da Administração. Ato administrativo. Conceito. Requisitos. Atributos. Classificações. Pressupostos e espécies. Invalidação. Anulação. Revogação e convalidação. Prescrição e decadência no âmbito do Direito Administrativo. Poderes da Administração. Vinculado. Discricionário. Hierárquico. Disciplinar. Regulamentar. O poder de polícia. Conceito, finalidade e condições de validade. Organização administrativa. Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada. Serviços públicos. Conceito. Classificação. Regulamentação. Formas. Competência de prestação. Concessão, permissão e autorização dos serviços públicos. Parcerias público-privadas. Licitação. Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e alterações. Lei nº 12.462, de 04/08/2011. Decreto nº 7.581, de 11/10/2011. Controle dos Tribunais de Contas. Lei nº 10.520, de 17/07/2002. Lei nº 11.079, de 30/12/2004. Contratos administrativos. Conceito. Peculiaridades. Controle. Formalização. Execução. Inexecução. Contratos de concessão e de permissão de serviços públicos. Lei nº 8.987/95. Lei nº 9.074/95. Lei nº 9.637, de 15/05/98. Lei nº 9.790, de 23/03/99. Agentes públicos. Investidura. Exercício. Direitos e deveres dos servidores públicos. Regimes jurídicos. Lei Estadual nº 1762/86, com alterações posteriores. Regimes previdenciários de agentes públicos. Regime geral e regimes próprios. Regras constitucionais nacionais. Emendas Constitucionais nºs 20/98, 41/2003, 47/2005 e 70/2012, regimes novos e regras de transição. Lei Federal nº 9.717, de 27/11/98 (Regimes Próprios de Previdência dos Servidores Públicos da União, Estados, Municípios e Distrito Federal). Lei Complementar Estadual nº 30/2001. Processo administrativo. Conceito. Princípios. Fases. Modalidades. Lei Federal nº 9.784, de 29/09/1999 (Lei do Processo Administrativo Federal). Lei Estadual nº 2.794/2003 (Lei do Processo Administrativo Estadual). Controle da Administração Pública. Controle administrativo. Controle legislativo. Controle judiciário. Consórcio administrativo e consórcios públicos. Lei nº 11.107, de 06/04/2005, e alterações. Decreto nº 6.017, de 17/01/2007. Lei nº 8.429, de 02/06/92 (Lei da Improbidade Administrativa). Lei Complementar nº 101, de 4/05/2000 (Lei da Responsabilidade Fiscal). Lei Complementar Estadual nº 06/91, com alterações posteriores.

**Direito Constitucional:** Direito Constitucional. Conceito. Origem. Formação. Objeto. Fontes e relações com outros ramos do Direito. Constituição. Conceito. Objeto. Elementos. Classificação. Normas



ESTADO DO AMAZONAS  
TRIBUNAL DE CONTAS

---

constitucionais. Estrutura lógica. Interpretação. Integração. Eficácia e aplicabilidade. Hierarquia das normas jurídicas. Classificação das normas constitucionais. Formação da Constituição. Poder constituinte. Teoria da recepção. Poder reformador e suas limitações. Reforma e revisão. Emendas à Constituição. Mutações constitucionais. Rigidez e supremacia constitucional. Controle de constitucionalidade. Tipos e sistemas de controle. Vícios de inconstitucionalidade por ação e omissão. Ação direta de inconstitucionalidade. Ação declaratória de constitucionalidade. Interpretação conforme a Constituição. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. Súmula 347 do Supremo Tribunal Federal e os Tribunais de Contas dos Estados. Regras, normas e princípios constitucionais. Conceito. Conteúdo. Natureza jurídica. Função. Estado brasileiro. Objetivos e fundamentos. República Federativa do Brasil. Estado democrático de direito. Princípio da separação dos poderes. Funções típicas e atípicas de cada poder. Regime político. Conceitos de democracia representativa e participativa. Direitos e garantias fundamentais. Conceito. Evolução histórica. Direitos e deveres individuais e coletivos. Proteção judicial dos direitos fundamentais. Ações constitucionais. Direitos sociais. Nacionalidade e cidadania. Direitos políticos. Partidos políticos. Organização do Estado brasileiro. Entidades integrantes do Estado federal. Repartição de competências e bens. Competência material e legislativa da União, Estados e Municípios. Intervenção nos Estados e Municípios. Organização dos Poderes. Poder Legislativo. Poder Executivo. Poder Judiciário. Funções essenciais à Justiça: Ministério Público Estadual e Ministério Público Especial junto aos Tribunais de Contas. Organização político-administrativa. Da União; Dos Estados; Dos Municípios; Do Distrito Federal. Administração Pública. Conceito. Princípios constitucionais e entidades integrantes. Regime jurídico da Administração Pública. Órgãos e agentes públicos. Servidores públicos civis e militares dos Estados. Tributação e orçamento. Sistema tributário nacional. Princípios gerais. Limitações ao poder de tributar. Repartição da competência tributária entre a União, Estados e Municípios. Dos impostos dos Estados. Repartição da receita tributária. Normas gerais de finanças públicas. Planos governamentais e orçamentos públicos. Ordem econômica e financeira. Princípios gerais da atividade econômica. Atuação do Estado no domínio econômico. Ordem social. Princípios e objetivos da Ordem Social. Sistema de seguridade social. Emenda Constitucional nº 62/2009 e a nova sistemática de pagamento de precatórios judiciais. Os mínimos constitucionais da Educação e da Saúde. Os limites financeiros postos à Câmara dos Vereadores (despesa total, folha de pagamento, subsídio dos Vereadores).

**Direito Financeiro:** Finanças públicas na Constituição de 1988. Normas gerais de Direito Financeiro. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Lei de orçamento. Proposta orçamentária. Elaboração da lei de orçamento. Exercício financeiro e regime orçamentário misto. Créditos adicionais. Execução do orçamento. Fundos especiais e controle da execução orçamentária. Orçamento. Conceito e espécies. Natureza jurídica. Princípios orçamentários. Elementos essenciais. Classificação. Regime constitucional. Vedações constitucionais em matéria orçamentária. Despesa pública. Conceito. Evolução. Classificação. Disciplina jurídica e processamento. Receita pública. Conceito. Ingressos e receitas. Receitas patrimoniais. Conceito e modalidades de receitas patrimoniais. Receitas creditícias. Crédito público. Empréstimos públicos. Dívida pública. Conceito. Regime constitucional da dívida pública brasileira. Dívida flutuante e dívida fundada. Aspectos jurídicos e econômicos. Programação financeira. Execução orçamentária e financeira. Operações de crédito. Classificação e extinção. Fiscalização e controle orçamentário. Sistemas de controle interno e externo. Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Fiscalização e controle interno e externo dos orçamentos. Disciplina constitucional e legal dos precatórios. Emenda Constitucional nº 62/2009. Despesa pública. Conceito e classificação. Princípio da legalidade. Técnica de realização da despesa pública: empenho, liquidação e pagamento. Crédito público. Conceito. Empréstimos públicos: classificação. Fases. Condições. Garantias. Amortização e conversão.

**Direito Penal:** Crimes contra a Administração Pública. Atos de improbidade praticados por agentes públicos e sanções aplicáveis (Lei Federal nº 8.429, de 02/06/1992). Crimes de responsabilidade fiscal (Lei nº 10.028, de 10/10/2000). Crimes de responsabilidade (Lei nº 1.079, de 10/04/50 e Decreto-Lei nº 201, de 27/02/67). Crimes e sanções penais na licitação (Lei nº 8.666, de 21/06/93).

**Direito Civil:** Lei. Eficácia da lei. Aplicação da lei no tempo e no espaço. Interpretação da lei. Lei de Introdução às normas do direito brasileiro. Personalidade e direitos da personalidade. Capacidade e incapacidade das pessoas naturais e jurídicas. Sociedades, associações e fundações. Domicílio civil.



ESTADO DO AMAZONAS  
TRIBUNAL DE CONTAS

Bens. Fatos, atos e negócios jurídicos. Nulidade e anulabilidade dos atos jurídicos. Atos ilícitos. Prescrição e decadência.

**Direito Processual Civil:** Processo e procedimento: natureza e princípios; formação; suspensão e extinção; pressupostos processuais; tipos de procedimentos. Prazos: conceito; classificação; princípios; contagem; preclusão; prescrição. Ação civil pública, ação popular e mandado de segurança coletivo. Mandado de segurança. Poder geral de cautela: ações e medidas cautelares. Teoria geral dos recursos.

**ANALISTA TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO – AUDITORIA GOVERNAMENTAL**

**Administração Financeira e Orçamentária:** Conceitos e princípios. Orçamento programa. Ciclo Orçamentário: elaboração, aprovação, execução e avaliação. O Orçamento na Constituição Federal de 1988. Processo de Planejamento-Orçamento: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. Conceituação, Classificação e Despesas Públicas. Restos a Pagar. Despesas de Exercícios Anteriores. Dívida Pública. Créditos Adicionais. Descentralização de Créditos. Lei nº 4.320, de 17/03/1964. Decreto-Lei nº 200, de 25/02/1967 (artigos: do 6º ao 18, do 68 ao 93). Crédito Especial. Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Contabilidade Geral:** Noções sobre Princípios de Contabilidade Geralmente Aceitos. Balanço patrimonial. Ativo-Todos os subgrupos e principais contas. Passivo Exigível e Patrimônio Líquido, todos os subgrupos e principais contas. Demonstração do Resultado do período. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos.

**Contabilidade Pública:** Contabilidade Aplicada ao Setor Público: Conceito, objeto, objetivo, campo de atuação. Sistemas de Contas. Variações Patrimoniais: Variações Ativas e Passivas Orçamentárias e Extraorçamentárias. Plano de Contas: Conceito, estrutura básica: ativo, passivo, despesa, receita, resultado diminutivo, resultado aumentativo, estrutura das contas, partes integrantes, características das contas, contas de controle: da previsão e execução da receita, fixação e execução da despesa, dos restos a pagar e contas com função precípua de controle (contratos, cauções, convênios e instrumentos similares, diversos responsáveis. Contabilização dos Principais Fatos Contábeis: Previsão de Receita, Fixação de Despesa, Descentralização de Crédito, Liberação Financeira, Realização de Receita e Despesa. Balancete: características, conteúdo e forma. Demonstrações Contábeis: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstrações dos Fluxos de Caixa e Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido. A Lei Federal nº 4.320/64. Demonstrativos fiscais: Relatório Resumido de Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal. Normas Brasileiras Aplicadas ao Setor Público - NBC T 16.1 - Conceituação, Objeto e Campo de Aplicação. NBC T 16.2 – Patrimônio e Sistemas Contábeis. NBC T 16.3 – Planejamento e seus Instrumentos sob o Enfoque Contábil. NBC T 16.4 – Transações no Setor Público. NBC T 16.5 – Registro Contábil. NBC T 16.6 – Demonstrações Contábeis. NBC T 16.7 – Consolidação das Demonstrações Contábeis. NBC T 16.8 – Controle Interno. NBC T 16.9 – Depreciação, Amortização e Exaustão. NBC T 16.10 – Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos em Entidade do Setor Público. Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) – Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e suas alterações, Portaria STN nº 437/2012 – Partes II, III, IV e V, Portaria STN/SOF nº 02/2012 – Partes I e VIII, Portaria STN nº 438/2012 e Portaria STN nº 637/2012.

**Normas de Auditoria Governamental:** Conceitos básicos. Diferenças entre Controle Interno e Externo. Planejamento da Auditoria Governamental. O profissional da Auditoria Governamental. Objetivos da Auditoria Governamental. O programa de Auditoria Governamental. Procedimentos e métodos de Auditoria. O relatório de Auditoria. O princípio da Relevância. Os riscos de Auditoria. Independência e Autonomia. Ética profissional. Impedimentos da Auditoria Governamental.

**Direito Constitucional:** Rigidez e supremacia constitucional. Controle de constitucionalidade. Tipos e sistemas de controle. Vícios de inconstitucionalidade por ação e omissão. Ação direta de inconstitucionalidade. Ação declaratória de constitucionalidade. Interpretação conforme a Constituição. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. Súmula 347 do Supremo Tribunal Federal e os Tribunais de Contas dos Estados. Regras, normas e princípios constitucionais. Conceito. Conteúdo.



ESTADO DO AMAZONAS  
TRIBUNAL DE CONTAS

---

Natureza jurídica. Função. Estado brasileiro. Objetivos e fundamentos. República Federativa do Brasil. Estado democrático de direito. Princípio da separação dos poderes. Funções típicas e atípicas de cada poder. Regime político. Conceitos de democracia representativa e participativa. Direitos e garantias fundamentais. Conceito. Evolução histórica. Direitos e deveres individuais e coletivos. Proteção judicial dos direitos fundamentais. Ações constitucionais. Direitos sociais. Nacionalidade e cidadania. Direitos políticos. Partidos políticos. Organização do Estado brasileiro. Entidades integrantes do Estado federal. Repartição de competências e bens. Competência material e legislativa da União, Estados e Municípios. Intervenção nos Estados e Municípios. Organização dos Poderes. Poder Legislativo. Poder Executivo. Poder Judiciário. Funções essenciais à Justiça: Ministério Público Estadual e Ministério Público Especial junto aos Tribunais de Contas. Organização político-administrativa. Da União; Dos Estados; Dos Municípios; Do Distrito Federal. Administração Pública. Conceito. Princípios constitucionais e entidades integrantes. Regime jurídico da Administração Pública. Órgãos e agentes públicos. Servidores públicos civis e militares dos Estados. Tributação e orçamento. Sistema tributário nacional. Princípios gerais. Limitações ao poder de tributar. Repartição da competência tributária entre a União, Estados e Municípios. Dos impostos dos Estados. Repartição da receita tributária. Normas gerais de finanças públicas. Planos governamentais e orçamentos públicos. Ordem econômica e financeira. Princípios gerais da atividade econômica. Atuação do Estado no domínio econômico. Ordem social. Princípios e objetivos da Ordem Social. Sistema de seguridade social. Emenda Constitucional nº 62/2009 e a nova sistemática de pagamento de precatórios judiciais. Os mínimos constitucionais da Educação e da Saúde. Os limites financeiros postos à Câmara dos Vereadores (despesa total, folha de pagamento, subsídio dos Vereadores).

**Direito Administrativo:** Princípios básicos da Administração. Ato administrativo. Conceito. Requisitos. Atributos. Classificações. Pressupostos e espécies. Invalidação. Anulação. Revogação e convalidação. Prescrição e decadência no âmbito do Direito Administrativo. Poderes da Administração. Vinculado. Discricionário. Hierárquico. Disciplinar. Regulamentar. O poder de polícia. Conceito, finalidade e condições de validade. Organização administrativa. Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada. Serviços públicos. Conceito. Classificação. Regulamentação. Formas. Competência de prestação. Concessão, permissão e autorização dos serviços públicos. Parcerias público-privadas. Licitação. Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e alterações. Lei nº 12.462, de 04/08/2011. Decreto nº 7.581, de 11/10/2011. Controle dos Tribunais de Contas. Lei nº 10.520, de 17/07/2002. Lei nº 11.079, de 30/12/2004. Contratos administrativos. Conceito. Peculiaridades. Controle. Formalização. Execução. Inexecução. Contratos de concessão e de permissão de serviços públicos. Lei nº 8.987/95. Lei nº 9.074/95. Lei nº 9.637, de 15/05/98. Lei nº 9.790, de 23/03/99. Agentes públicos. Investidura. Exercício. Direitos e deveres dos servidores públicos. Regimes jurídicos. Lei Estadual nº 1762/86, com alterações posteriores. Regimes previdenciários de agentes públicos. Regime geral e regimes próprios. Regras constitucionais nacionais. Emendas Constitucionais nºs 20/98, 41/2003, 47/2005 e 70/2012, regimes novos e regras de transição. Lei Federal nº 9.717, de 27/11/98 (Regimes Próprios de Previdência dos Servidores Públicos da União, Estados, Municípios e Distrito Federal). Lei Complementar Estadual nº 30/2001. Processo administrativo. Conceito. Princípios. Fases. Modalidades. Lei Federal nº 9.784, de 29/09/1999 (Lei do Processo Administrativo Federal). Lei Estadual nº 2.794/2003 (Lei do Processo Administrativo Estadual). Controle da Administração Pública. Controle administrativo. Controle legislativo. Controle judiciário. Consórcio administrativo e consórcios públicos. Lei nº 11.107, de 06/04/2005, e alterações. Decreto nº 6.017, de 17/01/2007. Lei nº 8.429, de 02/06/92 (Lei da Improbidade Administrativa). Lei Complementar nº 101, de 4/05/2000 (Lei da Responsabilidade Fiscal). Lei Complementar Estadual n. 06/91, com alterações posteriores.